



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso do Sul

PORTARIA 29/2025 - PR/MS/DE/MS/PLENARIO/MS/CRMV-MS/SISTEMA, de 22 de maio de 2025

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRMV-MS
PORTARIA Nº – PR-MS

Dispõe sobre a designação de servidora para exercer a função de Coordenadora Regional da Fiscalização – Região Sul do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRMV-MS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei nº 5.517/68, regulamentada pelo Decreto nº 64.704/69,

CONSIDERANDO a Resolução CRMV-MS nº 124, de 09 de dezembro de 2022, que criou a função gratificada de Coordenador do Setor de Fiscalização – SEFISC e fixou suas atribuições no art. 17;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação regionalizada das atividades de fiscalização, conforme planejamento institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Patrícia Estolano Francelino, matrícula CRMV-MS nº 117, Médica Veterinária Fiscal deste Conselho, para exercer a função de Coordenadora Regional da Fiscalização – Região Sul do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A servidora ora designada exercerá as atribuições previstas no art. 17 da Resolução CRMV-MS nº 124/2022, no que couber à sua área de abrangência regional, compreendendo os municípios da Região Sul do Estado de Mato Grosso do Sul, quais sejam: *Amambai, Anaurilândia, Angélica, Antônio João, Aral Moreira, Bataguassu, Batayporã, Bela Vista, Brasilândia, Caarapó, Caracol, Coronel Sapucaia, Deodápolis, Douradina, Dourados, Eldorado, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Iguatemi, Itaporã, Itaquiraí, Ivinhema, Japorã, Jateí, Juti, Laguna Carapã, Maracaju, Mundo Novo, Naviraí, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Paranhos, Ponta Porã, Porto Murtinho, Rio Brilhante, Santa Rita do Pardo, Sete Quedas, Tacuru, Taquarussu, Vicentina e Guia Lopes da Laguna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus à data de 29.04.2025 e revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria CRMV-MS n. 37/2023, de 23.05.2023.

Campo Grande – MS, 22 de maio de 2025.

Thiago Leite Fraga
Presidente do CRMV-MS
CRMV-MS nº 3875

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Thiago Leite Fraga, Presidente do CRMV-MS - FGSUP - PR/MS**, em 22/05/2025 20:00:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 450268

Código de Autenticação: c18c945295





SISTEMA
CFMV/CRMV
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Coronel Cacildo Arantes, 433, Chácara Cachoeira, Campo Grande / MS, CEP 79040-452